

LEI COMPLEMENTAR Nº 29, DE 08/11/2010
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 33, DE 04/11/2010

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO ANEXO V DO CÓDIGO
TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO, LEI MUNICIPAL Nº
1.773/89".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º - Fica alterada a redação do item 7, do anexo V, da Lei Municipal 1.773/89, a qual, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO V

TABELA PARA COBRANÇA DE TAXA DE LICENÇA RELATIVA A
EXECUÇÃO DE OBRAS, ARRUAMENTOS E LOTEAMENTOS

7 - LOTEAMENTOS

- 1.1 - **De Pequeno Porte** - Área até 50.000 m², excluídas as áreas destinadas a vias e logradouros públicos e as que forem doadas ao Município, como por exemplo, áreas verdes e institucionais: 124,15 VRM
- 1.2 - **De Médio Porte** - Área de 50.001 m² a 99.999 m², excluídas as áreas destinadas a vias e logradouros públicos e as que forem doadas ao Município, como por exemplo as áreas verdes e institucionais:..... 186,22 VRM
- 1.3 - **De Grande Porte** - área igual ou superior a 100.000 m², excluídas as áreas destinadas a vias e logradouros públicos e as que forem doadas ao Município, como por exemplo as áreas verdes e institucionais:.....248,29 VRM

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua assinatura.

São Sebastião do Paraíso/MG, 08 de novembro de 2010.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN

VER.PRES. AILTON ROCHA DE SILLOS/ VICE-PRES.FRANCISCO ROMUALDO
RODRIGUES/ SECRET.CLAUDIO SANTANA DA MATA

Confere com o original

PRESIDENTE